



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 173/2023

Entrada na Comissão: 18/10/2023

Origem: Legislativo

Relator: Vereador Vagner Gonçalves

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O Projeto de Lei nº 173/2023 trata de concessão de aumento real aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Osório.

Sob o ponto de vista jurídico e constitucional, de acordo com o parecer jurídico, não se vislumbra óbice ao regular trâmite, podendo seguir para a Comissão de Orçamento, Educação e Serviços Municipais.

Sala das Comissões em 18 de outubro de 2023.

Relator.

Vereador Ed Moraes: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____